

EDITAL 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019 (INDSH/PA/UNACON/001/2019)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ÁREA FÍSICA DESTINADA À UNACON, LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, VISANDO A INSTALAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE ONCOLOGIA

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados à prestação de serviços de reforma de área física e construção, conforme condições a seguir especificadas.

I. OBJETO

1. Reforma da área física localizada nas dependências do Hospital Regional de Tucuruí, destinada à UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho, visando a instalação da sua área administrativa e da equipe multiprofissional da oncologia, conforme especificações e orientações no ANEXO I, o qual deverá ser retirado junto à administração da UNACON, situado na Av. Amazonidas, S/N (em frente ao Hospital Regional de Tucuruí).
2. As empresas interessadas deverão comparecer à administração da UNACON para realização de **visita técnica, retirada do anexo I com notas explicativas, exclusivamente, no dia 19 de março de 2019 das 8 às 12 e das 14 às 17h – não havendo necessidade de agendamento prévio.** Os interessados deverão procurar pela Srta. Aryadna.
3. As propostas dos interessados deverão considerar e respeitar as seguintes especificidades:
 - a) O prazo de execução da obra da área administrativa não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos e conclusão total não superior a 30 dias, contados a partir do dia 22 de março de 2019.
 - b) O horário de execução da obra ficará à critério da CONTRATADA, não havendo qualquer restrição de horário.
 - c) Todo material, ferramentas e equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
 - d) Os entulhos decorrentes da obra deverão ser retirados e desprezados em local adequado e autorizado, exclusivamente pelo Contratante.
 - e) Na entrega e vistoria final das instalações, devem estar limpas, livres de entulhos, equipamentos, com possibilidade de avaliação visual por parte da equipe determinada pela administração da UNACON.
 - f) A CONTRATANTE não assumirá pagamento de qualquer natureza em nome da CONTRATADA em decorrência dos seus parceiros, prestadores, fornecedores, sócios, colaboradores ou funcionários sob qualquer circunstância, ou seja, as despesas decorrentes da execução da reforma e obra serão suportadas pela CONTRATADA.

- g) As propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, materiais, equipamentos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre a CONTRATADA.
- h) Qualquer dano a estrutura do prédio em decorrência da reforma/obra, não contemplado no orçamento, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que promoverá os ajustes e reparos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- i) A Contratada deverá apresentar na proposta o prazo de garantia dos materiais instalados e as condições para substituição em caso de defeitos de instalação ou fabricação.
- j) Possíveis alterações durante a obra, somente poderão ser realizadas após comunicação formal entre as partes.

II. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

- 4. Justifica-se a contratação de empresa para reforma e construção ante a necessidade de funcionamento da Radioterapia a partir do mês de abril de 2019. Atualmente parte considerável dos setores administrativos da UNACON ocupam a área que será ocupada pela Radioterapia, razão que justifica a urgência da contratação.
- 5. No decorrer de 2018 houve um aumento significativo da demanda de serviços oncológicos, havendo necessidade de contratação de novos serviços, principalmente da equipe multiprofissional, que atualmente se revezam nas salas disponíveis para atendimento aos usuários.
- 6. Outro aspecto fundamental é o atendimento às Normas e Portarias Ministeriais e de Órgãos como a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, que regulamentam o funcionamento dos serviços oncológicos.
- 7. Além disso o projeto inicial da UNACON não contemplou a área administrativa e outros atendimentos dentro da Unidade.

III. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 8. Considerando a inserção deste edital em nosso site: www.indsh.org.br, em 15/03/2019, as propostas deverão ser entregues e protocoladas na administração da UNACON (Aryadna ou Deisiene) até as 14h do dia 21/03/2019. Também podem ser enviadas por e-mail (contratos.unc@indsh.org.br) até o horário previsto ao setor de “Gestão de Contratos”, aos cuidados de Deisiene Resende de Araújo.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9. Poderão participar da seleção qualquer empresa (pessoas jurídicas), regularmente constituídas e do ramo pertinente ao objeto, em dias com suas obrigações legais.

10. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado,
 - (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

V. DOCUMENTAÇÃO

11. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG dos sócios.
18	Cópia CPF dos sócios.
19	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
20	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional.
21	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios.
22	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios.
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

24	Curriculum vitae e / ou curriculum lattes simplificado
----	--

12. Como **condição para assinatura do contrato** deverão ser apresentados todos os documentos supracitados.

VI. PROPOSTA DE PREÇOS

13. A proposta de preços deverá considerar a seguinte forma de pagamento:
- 50% (cinquenta por cento) na autorização formal do serviço, mediante emissão de nota fiscal
 - 50% (cinquenta por cento) no término da obra, vistoria final e aprovação do CONTRATADO.

VII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. Os documentos entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva da Unidade e equipe técnica de investimentos, que avaliarão técnica e economicamente as propostas, após validação por parte do setor de gestão de contratos da UNACON.
15. O resultado da seleção será divulgado até **22/03/2019**, considerando a necessidade de contratação imediata.
16. Durante a avaliação das propostas poderão solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
17. Após as avaliações o proponente detentor da melhor proposta será convocado para assinatura do contrato.

VIII. DESEMPATE

18. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, os membros responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (melhor estrutura, modelo de trabalho, qualidade e apresentação). Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o maior desconto.

IX. ANEXOS DO EDITAL

19. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES GERAIS DA REFORMA E OBRA, TIPO DE MATERIAIS
Anexo II	ESBOÇO DA ÁREA A SER REFORMADA E CONSTRUÍDA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

ANEXO I

UNACON - UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA DR. VITOR MOUTINHO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019 (INDSH/PA/UNACON/001/2019)					
ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS (REFORMA E OBRA)					
Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	M ²	Demolicao de paredes de blocos de concreto	18		
2	m ²	Retirada de pisos	320,45		
3	Unid.	Retiradas de portas janelas e balancins	52		
4	m ²	Revisão de telhado com substituição de telhas e madeiras	423		
5	M ²	Levantamento de Alvenaria	62		
6	M ²	Aplicação de Chapisco	124		
7	M ²	Aplicação de reboco	124		
8	M ²	Instalação de parede de gesso acartonado e estruturas	87		
9	M ²	Instalação de forro de pvc (salão da fisioterapia)	64		
10	M ²	Aplicação de revestimentos brancos retificado monoporosa, ACII	47		
11	M ²	construção de dois consultorios medicos na area espeficada	21		
12	Unid.	Instalação de pontos para instalação de centrais de ar	17		
13	Unid.	Instalação de drenos com tubo esgoto 50mm nas salas, todas.	17		
14	Unid.	Instalação de portas de vidro temperado 10mm e aluminio	2		
15	Unid.	Instalação de pontos de redes logica em todas as salas	17		
16	Unid.	Instalação de portas com acabamento com pintura lavável	19		
17	Vb	Substituição de todos eletrodutos de ferro por pvc			
18	Vb	Substituição de toda a rede eletrica conforme exigidos pela norma			
19	Unid.	Substituição de luminarias em led de 30w 2200 lumis com garantia 2	41		
20	Unid.	Instalação de lavatorios com torneiras acionamento cotovelo	5		
21	Unid.	Instalação de tomadas conforme normas tecnicas	83		

22	Unid.	Instalação de interruptores	41		
23	VB	Serviços de retiradas de infiltrações das paredes			
24	M ²	Aplicação de selador acrílico na paredes e teto	1.267		
25	M ²	Aplicação de massa em paredes e teto	1.267		
26	m ²	Aplicação de pintura acrílica semi brilho propria para hospital	1.267		
27	Unid.	Instalação de vaso sanitarios com caixa acopladas	4		
28	M ²	Instalação de piso porcelanato padrão polido de 62x62cm	em toda área reformada		
29	Unid.	Instalação de tanque de inox com uma cuba no expurgo	1		
30	Unid.	Retirada e aplicação de novos revestimentos nos banheiros	2		

ANEXO II

